

CSO-LA/2016/380-002

"Fortalecimento das Capacidades das autoridades locais para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana"

TERMO DE REFERÊNCIA

5.4. Avaliação Externa

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Brasília, 09 de junho de 2020.



Associação Brasileira de Municípios

1. O PROJETO

O “Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável – Projeto pelo Fortalecimento dos Municípios para a Promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana” é uma iniciativa da Associação Brasileira de Municípios (ABM) com financiamento da União Europeia no Brasil. Ao longo de três anos, foram desenvolvidas ações gratuitas com o objetivo de contribuir para a participação ativa e o aumento da capacidade das autoridades e gestores locais na coordenação e promoção de ações, planos e projetos de desenvolvimento territorial local, mediante processos participativos, para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, ambas formuladas no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. OBJETIVO DO PROJETO

No mundo inteiro, os governos locais têm cada vez mais responsabilidades e atribuições. Grande parte dos anseios e demandas da população recai sobre as cidades, eis que correspondem ao espaço no qual as pessoas de fato vivem. No Brasil não poderia ser diferente, já que os governos locais constituem a esfera de governo mais próxima da população. A Constituição de 1988 reconheceu os municípios como entes federativos, atribuindo-lhes autonomia para promoção de políticas públicas. Desde então, as Prefeituras tornaram-se protagonistas na oferta de serviços básicos à população e na concretização de projetos de incremento à qualidade de vida, mesmo quando eles são concebidos em âmbito federal.

Em um país de dimensões continentais, a atuação da esfera local é fundamental para a capilaridade e efetividade das políticas públicas e isso contempla o desenvolvimento sustentável. O crescimento desordenado das cidades, que tem como pano de fundo as desigualdades sociais, a consolidação da extrema pobreza, a degradação do meio ambiente, entre outros fatores, coloca em xeque o atual modelo de desenvolvimento. É nesse cenário que emergiram os debates acerca da sustentabilidade e as mobilizações de diversos setores da sociedade, que resultaram na Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável, e da Nova Agenda Urbana, aprovada em 2016, na Conferência da ONU sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III).

Nesta esteira, não há melhor lugar para viabilizar essas agendas do que nas cidades, onde ocorre o consumo da quase totalidade dos produtos e serviços que utilizam materiais e recursos provenientes do meio ambiente e a concretização de grande parte das políticas públicas fundamentais aos cidadãos. Ocorre que, embora as Prefeituras brasileiras tenham adquirido autonomia a partir da Constituição de 1988, elas também vêm assumindo gradativamente novas responsabilidades desde então, muitas delas de competência dos estados e da União, porém sem o devido ressarcimento, o que tem gerado uma situação de grandes dificuldades financeiras.



Associação Brasileira de Municípios

Soma-se a essa realidade o fato de cerca de 95% dos municípios brasileiros possuírem menos de 100 mil habitantes, sendo, portanto, de pequeno e médio porte, o que implica em uma estrutura administrativa com mais limitações no que diz respeito à capacidade técnica para elaboração de projetos e captação de recursos.

Este contexto consolida-se como um entrave para o avanço das políticas de desenvolvimento sustentável, mas, por outro lado, como um motivador para realização do presente projeto, que tinha como perspectiva autoridades e gestores locais dos 200 municípios participantes capacitados para promover e coordenar ações de desenvolvimento territorial sustentável local, empoderando-se dentro de um processo global de transformações à medida que assumem papel central no cumprimento de metas previstas nas agendas da sustentabilidade.

Para a consecução deste objetivo, o projeto foi amparado em três pilares fundamentais: a) capacitação de autoridades e gestores locais dos municípios participantes do projeto, mediante processos participativos para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana; b) o desenvolvimento de um Observatório de Autoridades Locais sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e a Nova Agenda Urbana, contendo espaços de articulação entre entidades do setor público, organizações da sociedade civil e entidades do setor privado; c) a ampliação, disseminação e apropriação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana e das iniciativas de implementação dessas Agendas nos Municípios brasileiros.

3. OBJETIVOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Atuando com o intuito primordial da consolidação de uma agenda de sustentabilidade, o projeto "Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável" tem como um de seus resultados a sensibilização dos gestores e gestoras municipais da importância da Agenda 2030 e da imprescindibilidade da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas ações municipais, que são a base das políticas públicas e estão diretamente ligadas aos direitos e às necessidades da população.

Através da realização de 12 (doze) oficinas em onze Estados Brasileiros, pôde-se verificar que ainda há um desconhecimento no tocante à Agenda 2030 e da importância de sua implementação nas políticas públicas para a concretude do desenvolvimento sustentável, a redução da desigualdade social e da pobreza.

Os três seminários presenciais realizados nas regiões Centro Oeste, Sul e Sudeste, e o Webinar realizado para a região Norte/Nordeste, em razão da pandemia, tornaram evidente a troca de experiências como ferramenta imprescindível para a potencialização do poder de operação dos gestores e gestoras locais, e possibilitaram a interlocução entre



Associação Brasileira de Municípios

diferentes atores que atuantes na pauta, como sociedade civil, a academia e o setor privado, demonstrando que ações interligadas e articuladas detêm grande força não somente de implementação, mas também de sustentabilidade.

O projeto criou o "*Observatório de Políticas Públicas com foco nos ODS e NAU*", uma plataforma virtual que funciona como repositório de experiências e ações públicas municipais voltadas à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana. O Observatório objetiva incentivar a troca de práticas que tenham como viés primordial a gestão pública atrelada à Agenda 2030, e se diferencia de outros bancos de dados uma vez que possui um recorte único de experiências municipais ou de consórcios municipais, a fim de consolidar o intuito primordial do Projeto de capacitação das autoridades locais municipais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas em prol de uma agenda de desenvolvimento sustentável.

Através da presente avaliação, pretende-se demonstrar que através das ações elencadas foi viável a concretização dos resultados pré-determinados para o Projeto, e da extrema importância da divulgação da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana como instrumentos vitais para a concretização de uma gestão voltada ao desenvolvimento sustentável que tem por premissa a garantia das condições necessárias à população Brasileira.

4. DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por objetivo a verificação da realização dos objetivos do Projeto "Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável" através das metas inicialmente pactuadas para sua consecução, expressas no quadro lógico.

Levando-se em conta os resultados esperados com a execução do projeto, deve-se primar pela avaliação da contribuição do Projeto para a participação de autoridades locais, gestores e gestoras municipais, na promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana, através da realização de 12 (doze) oficinas, com foco em municípios com população entre 20 e 100 mil habitantes, e IDH abaixo de 0,7, nas regiões Norte e Nordeste do País, e uma oficina em Minas Gerais, realizadas entre os anos de 2017 e 2019, somados aos 04 (quatro) seminários regionais, com início em novembro/2019 e o último seminário ocorrido em junho/2020.

A criação de um espaço de articulação entre entidades de diversos setores e a ampliação da implementação de experiências e sua disseminação encontram-se também entre os resultados alcançados através das ações introduzidas pelo Projeto, como a construção do "Observatório de Políticas Públicas ODS e NAU", e da construção de grupos virtuais, através da plataforma WhatsApp, contendo os integrantes das oficinas realizadas, como um espaço de troca de experiências e disseminação de atividades, notícias e ações envolvendo as agendas de sustentabilidade.



Associação Brasileira de Municípios

O projeto, desta forma, tem por objetivo a sensibilização de Autoridades e Gestores Locais de municípios com baixo índice de desenvolvimento humano para importância das ações voltadas à implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana, mediante o fomento de processos participativos.

4.1. LÓGICA DA INTERVENÇÃO

A partir da lógica de intervenção, deverá ser observado a interrelação das ações concretizadas com os objetivos do projeto, construído com base na identificação da necessidade da disseminação e apropriação dos ODS e da NAU para os municípios, os quais são os protagonistas essenciais para a implementação das agendas de sustentabilidade no território, com foco especial nos municípios com população entre 20 e 100 mil habitantes, que representam aproximadamente 95% das cidades Brasileiras.

Por ser uma entidade municipalista, a ABM acredita que a chave da mudança de paradigmas na política brasileira de sustentabilidade encontra-se nos municípios, os quais possuem a capacidade da implementação imediata das agendas sustentáveis nas ações locais.

Em contrapartida, um grande número de municípios não detém o aporte técnico e financeiro para tal fim, tornando-se, desta forma, imprescindível o acesso dos gestores e gestoras locais e autoridade municipais as ferramentas para garantia do desenvolvimento sustentável, razão pela qual a lógica de intervenção focou no trabalho com municípios que por seu tamanho populacional e localização nem sempre são lembrados. O Observatório, neste contexto, pretende ser uma oportunidade de exposição e estudos para experiências realizadas em municípios pequenos e médios que, em geral, encontram poucas possibilidades de expor suas realizações e poderem ser estudadas.

O projeto, desta forma, baseou-se na escolha de ações consideradas basilares para garantir o conhecimento e sensibilização das agendas de sustentabilidade e incentivar, assim, a divulgação e compartilhamento de experiências municipais já implementadas.

Desta forma, a lógica do projeto também foi construída tendo por base o diálogo. A troca de experiências nas oficinas entre municípios de uma mesma região e de perfis semelhantes, em termos de população, econômicos e sociais, bem como entre municípios e sociedade civil, nos seminários regionais, teve por objetivo demonstrar a viabilidade dos municípios planejarem seu desenvolvimento a partir dos ODS e da NAU, ao mesmo tempo que mostrava ser possível vincular as políticas públicas levadas a cabo pelos municípios aos ODS e à NAU.

4.2. PERGUNTAS DE AVALIAÇÃO

À Empresa caberá centrar sua avaliação em torno das seguintes demandas:



Associação Brasileira de Municípios

- O Projeto contribuiu para o conhecimento e divulgação das agendas de sustentabilidade?
- O Projeto contribuiu para a sensibilização de autoridades locais, gestores e gestoras municipais, em relação às agendas de sustentabilidade?
- O Projeto conseguiu criar de momentos de discussão e participação populares sobre a Agenda 2030 e a NAU?
- Através do Projeto foi garantida a implementação de mecanismos de divulgação e disseminação de experiências municipais com viés para a Agenda 2030 e a NAU?
- Quais foram as ações que tiveram maior impacto na efetivação do resultado do Projeto de sensibilização de atores municipais?
- Através do Projeto foi possível engajar diversos atores para a sensibilização das agendas de sustentabilidade?
- Quais as ações implementadas que visam efetivamente garantir a sustentabilidade do Projeto?
- O Projeto teve a capacidade de adaptabilidade às necessidades e eventuais mudanças encontradas?

As perguntas acima identificadas não são exaustivas, e deverão ser discutidas com a Empresa contratada, podendo ser ajustadas no início do processo de avaliação em conjunto com a equipe do Projeto.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO E PRODUTOS

A metodologia a ser utilizada deverá ser proposta pela Empresa avaliadora, devendo ser observado para sua construção o marco lógico, conforme indicado no item 4 deste termo de referência.

Os requisitos mínimos em termos de produtos devem ser (1) a elaboração de um relatório preliminar, que deverá ser visto, discutido e comentado pela equipe do projeto e a elaboração de um relatório final, que deverá ser aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto. O processo descrito a seguir é exaustivo. O projeto poderá modificar as diferentes etapas para adaptar a metodologia geral às necessidades específicas da avaliação a ser contratada.



Associação Brasileira de Municípios

5.1. PRODUTOS

O processo de avaliação se desenvolverá em quatro fases, quais sejam: uma fase inicial, uma fase documental/campo, uma fase de síntese e por último a fase de difusão, conforme quadro abaixo:

Fases da avaliação	Etapas metodológicas	Produtos
1. <u>Fase inicial</u>	<ul style="list-style-type: none">• Proposta e estruturação da avaliação	➤ <i>Relatório inicial</i>
2. <u>Fase documental/campo</u>	<ul style="list-style-type: none">• Coleta de dados• Análises• Proposta dos dados das fases documentais e de campo	➤ <i>Proposta de relatório documental/campo</i>
3. <u>Fase de síntese</u>	<ul style="list-style-type: none">• Proposta para o relatório final• Redação e finalização do relatório	➤ <i>Relatório final</i>
4. <u>Fase de difusão</u>	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do relatório• Difusão dos resultados	➤ <i>Divulgação do relatório final do projeto</i>

5.1.1. Fase inicial

O processo deverá ter início com uma sessão informativa com a equipe do projeto, e na qual serão examinados os documentos relevantes, bem como, a lógica da intervenção (marco lógico). Sobre a base da informação colhida a empresa deverá:

- Descrever o contexto da cooperação para o desenvolvimento;
- Comentar/analisar o marco lógico.
- Formular observações sobre as perguntas da avaliação ou, se for o caso, propor perguntas alternativas ou complementares justificando sua pertinência.
- Apresentar uma metodologia orientadora para a avaliação do projeto.
- Descrever o enfoque utilizado para responder as perguntas da avaliação.
- Propor um plano de trabalho e calendário definitivo para o exercício de avaliação.

5.1.2. Fase documental/campo

Na fase documental/campo, a empresa deverá:

- Analisar sistematicamente os documentos disponíveis pertinentes.



Associação Brasileira de Municípios

- Proporcionar respostas preliminares a cada pergunta de avaliação, indicando a informação já recolhida e suas limitações, identificar as questões pendentes e as hipóteses que devem ser vistas, e descrever um método completo para abordar cada pergunta de avaliação.
- Realizar entrevistas virtuais com os participantes das ações desenvolvidas pelo Projeto, e autoridades locais.
- Proceder consulta aos oficinairos e empresas contratadas para o desenvolvimento das ações do projeto.

5.1.3. Fase de síntese

Esta fase se dedica principalmente à elaboração do esboço do relatório final.

A Empresa apresentará à equipe do projeto um relatório final que será examinado pela coordenação, com o objetivo de verificar conjuntamente os resultados, as conclusões e as recomendações preliminares.

Com base nas observações feitas pela coordenação do projeto, a Empresa deverá modificar ou revisar o esboço de relatório final. Os possíveis problemas de qualidade do relatório ou os erros ou problemas metodológicos deverão ser corrigidos. Os comentários relacionados a opiniões divergentes sobre o projeto poderão ser aceitos ou recusados. Neste último caso, a equipe de avaliação deverá justificar os motivos de sua decisão por escrito.

5.1.4. Fase de difusão

A apresentação do relatório final será divulgada nas mídias sociais da Associação Brasileira de Municípios, e sua divulgação fará parte de eventos versando sobre sustentabilidade a serem realizados pela ABM, nos quais a Empresa e parceiros serão convidados a participarem.

6. RELATÓRIO FINAL

A equipe de avaliação apresentará os seguintes relatórios:

	Número pgs	Conteúdo principal	Calendário
Relatório Preliminar	10 páginas	<ul style="list-style-type: none">• Lógica de intervenção (se necessário)• Perguntas de avaliação, critérios de valoração e indicadores• Dificuldades encontradas ou previstas• Enfoque de avaliação detalhado e plano de trabalho	Fim da fase inicial



Associação Brasileira de Municípios

Relatório documental/campo	10 páginas	<ul style="list-style-type: none">Resposta preliminar a cada uma das perguntas de avaliaçãoDescrição completa da metodologia utilizada para responder as perguntas	Fim da fase documental
Relatório final	20 páginas	<ul style="list-style-type: none">Resposta às perguntas de avaliaçãoSíntese de todos os resultados, conclusões e recomendações e uma valoração global	Fim da fase de síntese
Relatório final		<ul style="list-style-type: none">As mesmas especificações indicadas anteriormente, com incorporação das observações ao projeto de relatório recebidas das partes interessadas e que foram aceitas.	

Todos os relatórios serão redigidos em português, utilizando as fontes Arial ou Times New Roman (de tamanho 11 e 12, respectivamente), com espaço simples entre as linhas. Cada relatório deverá ser primeiro apresentado em versão eletrônica, como rascunho.

Para cada relatório, poderão ser apresentadas observações no prazo de 05 (cinco) dias. Os relatórios revisados incorporando as observações recebidas das partes interessadas, deverão ser apresentados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a data de recebimento das observações e comentários do coordenador do projeto.

O relatório final (versão final) deverá ser entregue em 3 (três) exemplares e em versão eletrônica. O resumo executivo e o relatório deverão ser fornecidos em português.

7. DURAÇÃO E CUSTO DOS TRABALHOS

A duração do trabalho terá vigência de 30 (trinta) dias. O contrato encerrar-se-á após o término do prazo, e com a entrega dos relatórios devidos, e o devido aceite da ABM para com os mesmos.

A avaliação deverá ser realizada prioritariamente em Brasília/DF, onde estará disponibilizada a documentação relativa ao projeto e demais necessidades. Os encargos que eventualmente possam advir da necessidade de deslocamento e estadia até esta cidade, bem como custos com impressão, fotocópias, para a produção dos materiais de confecção dos produtos elencados neste Termo de Referência, serão de total responsabilidade e encargo da equipe de avaliação.



Associação Brasileira de Municípios

O pagamento dos serviços será realizado em 02 (duas) partes, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento) após a realização da entrega do Relatório Preliminar, e a segunda e última parcela (65%) posteriormente à entrega e aprovação do Relatório Final.

8. CONTRATAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

À Empresa serão observadas as seguintes competências para contratação, além das previstas no edital de credenciamento:

- Formação e/ou especialização em áreas relacionadas à gestão de projetos;
- Experiência com execução de projetos;
- Demonstração de experiência com avaliação de projetos;
- Experiência comprovada com avaliação de projetos junto à Organismo Internacionais;
- Experiência com projetos direcionados à agenda de sustentabilidade.

9. CREDENCIAMENTO

O prazo para apresentação da candidatura será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste termo de referência.

As empresas habilitadas para o presente termo de referência deverão obrigatoriamente credenciar-se, ou estar credenciadas, junto ao cadastro de prestadores de serviços da ABM, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020, disponível através do link <https://abm.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Edital-de-Credenciamento-001-2020.pdf>

10. RESCISÃO

O Contrato será considerado automaticamente rescindido caso o Contrato CSO-LA/2016/380-002 celebrado entre a CONTRATANTE e a União Europeia seja rescindido, suspenso ou cancelado, independentemente do motivo. A CONTRATANTE fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATADA sobre esse fato.

11. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Conflito de interesses



Associação Brasileira de Municípios

A equipe de avaliação não deve ter desempenhado um papel direto no desenho e/ou implementação do projeto "Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável". Em caso de dúvida deve-se consultar o contratante e elucidar qualquer possibilidade ou risco de conflito de interesses antes da assinatura do contrato.

12. DO VALOR

Os serviços têm por valor estimado o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para prestação dos serviços constantes no objeto e prazo estabelecidos por este termo de referência, os quais serão pagos após a entrega dos relatórios devidos e correspondente aceite pela ABM.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa deverá assegurar que houve a perfeita compreensão deste Termo de Referência, em especial dos serviços a serem executados, metodologia de trabalho a ser adotada, prazos e as condições previstas, bem como, cumprida a etapa de credenciamento.

14. ANEXOS

14.1. ANEXO I - ANEXOS DO TR:

Informação a ser fornecida anexa a este TR:

- Contrato de subvenção e seus anexos;
- Projeto "Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável";
- Quadro lógico atualizado.

14.2. ANEXO II: ESTRUTURA DO RESUMO E DO RELATÓRIO FINAL

O número de páginas do relatório final não deve ser superior ao indicado. As informações complementares sobre o contexto geral, o programa ou projeto e os aspectos metodológicos poderão ser incluídas nos anexos.

Na capa do relatório deverá figurar a seguinte informação:

«A presente avaliação foi realizada por (especificar o nome da empresa), no âmbito do projeto (especificar o nome do projeto e referência) financiado com recursos da União Europeia. O relatório não reflete necessariamente as ideias e opiniões da União Europeia.»

Incluimos a seguir as principais informações do relatório de avaliação:



Associação Brasileira de Municípios

Resumo executivo

O resumo executivo, que deverá ser redigido de forma concisa, precisa e independente, será um elemento essencial do relatório. Deverá ser breve, ter no máximo cinco páginas. Deverá centrar-se no objetivo e temas fundamentais da avaliação, descrever os pontos analíticos mais destacados e indicar claramente as principais conclusões, lições aprendidas e recomendações específicas.

Pede-se que no resumo executivo sejam incluídos dados quantitativos de indicadores numéricos de resultados alcançados com base no quadro lógico ou na linha de base do projeto financiado pela União Europeia.

Pede-se também que seja feita uma referência sobre a contribuição do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1. Introdução

A introdução consistirá numa descrição do projeto e da avaliação, que proporcione ao leitor uma explicação metodológica suficiente para que este possa avaliar a credibilidade das conclusões e, se for o caso, reconhecer as limitações ou deficiências.

2. Respostas às perguntas/Resultados

Nesta parte do relatório serão apresentadas as perguntas da avaliação e as respostas, junto com as provas e a argumentação.

3. Valoração global

Neste capítulo será apresentada a valoração geral do projeto em relação a todas as perguntas e respostas identificadas pela empresa.

4. Conclusões e Recomendações

4.1 Conclusões

Neste capítulo serão apresentadas as conclusões da avaliação. Estas deverão ser agrupadas dentro do capítulo para proporcionar uma visão de conjunto do tópico avaliado.

Num subcapítulo separado deverão ser apresentadas 3 ou 4 conclusões principais, organizadas por ordem de importância e evitando repetição. Este sistema permitirá uma melhor comunicação das mensagens de avaliação a serem transmitidas.

Se for possível, o relatório de avaliação destacará uma ou mais aprendizagens ou boas práticas que poderiam ser replicadas, as quais deveriam ser destacadas no resumo executivo e poderiam ser apresentadas em seminários ou outras atividades relevantes.



Associação Brasileira de Municípios

4.2 Recomendações

As recomendações terão por objetivo melhorar ou reestruturar o projeto no marco do período em curso, ou preparar uma nova intervenção ou projeto para o ciclo seguinte.

As recomendações deverão estar organizadas ou agrupadas por ordem de prioridade e ser dirigidas a grupos específicos em todos os níveis, em particular tendo em conta os financiadores, os coordenadores, os parceiros e os beneficiários, entre outros.

5. Anexos do relatório

O relatório de avaliação poderá incluir os seguintes anexos:

- Os termos de referência da avaliação
- Os nomes da equipe de avaliação e/ou empresa (com currículos resumidos de no máximo uma página por pessoa).
- Uma descrição detalhada do método de avaliação, que inclua: as opções escolhidas, as dificuldades encontradas, as limitações e detalhes sobre as ferramentas e análise.
- A lógica da intervenção/marco lógico (original e revisado).
- Um mapa da zona geográfica do projeto.
- Uma lista das pessoas e organizações consultadas.
- A bibliografia e documentação consultadas.
- Outros anexos técnicos (por exemplo, análises, índices e cifras).
- Resposta detalhada às perguntas de avaliação, os critérios de valoração e os indicadores (matriz de avaliação).